

DECRETO N° 23.022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2024.

Permite o uso não oneroso à Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores de próprio municipal localizado Rua Prisma, nº 155, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000004608-2,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação de Moradores Núcleo Prisma e Arredores, inscrita no CNPJ sob o nº 08.104.597/0001-26, de próprio municipal localizado na Rua Prisma, nº 155, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 677,60 m², com formato retangular, registrado sob nº 251 do Cartório de Registro de Imóveis da 5^a zona desta Capital, localizado na Rua Prisma, nº 155, distando 58,67 m da esquina do beco 6 da Rua Prisma, com as seguintes medidas e confrontações: a Leste mede 8,80 m no alinhamento da Rua Prisma; a Sul mede 77,00 m, limitando-se com o imóvel nº 173 da Rua Prisma; a Oeste mede 8,80 m limitando-se com quem de direito; e, a Norte mede 77,00 m limitando-se com o imóvel nº 153 da Rua Prisma; Quarteirão: Rua Prisma, Rua Dr. Ildefonso Pinto e Avenida Jacuí; Bairro: Santa Tereza.”

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.